

Ao MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

À comissão de licitação:

A empresa KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **09.273.196/0001-62**, no município de **Limeira/SP**, telefone para contato **(19) 99951-7164**, manifesta, por meio deste documento, **seu interesse em impugnar o Pregão Eletrônico nº 105/2025, Processo nº 807/2025.**

Solicita-se, desde já, a consideração quanto à possibilidade de **revisão do edital**, com vistas à **correção dos pontos apontados a seguir.**

Inicialmente, passamos à apresentação da descrição do referido, tendo em vista que, após análise realizada pela equipe técnica, foram identificadas **inconsistências que comprometem a compatibilidade com o produto solicitado** pelo órgão. Diante disso, torna-se necessário realizar **ajustes no descritivo**, a fim de **especificar corretamente o item a ser fornecido pelos licitantes**, garantindo, assim, o atendimento efetivo das demandas do setor responsável por sinalizações.

Item:

49	100	UN	72377	cones de borracha Possuem cor laranja fluorescente e faixas refletivas para visibilidade diurna e noturna. Sua base larga e antiderrapante proporciona maior aderência ao solo, evitando tombamentos com tamanho de 75 cm, atendendo às normas do CONTRAN e ABNT.
----	-----	----	-------	--

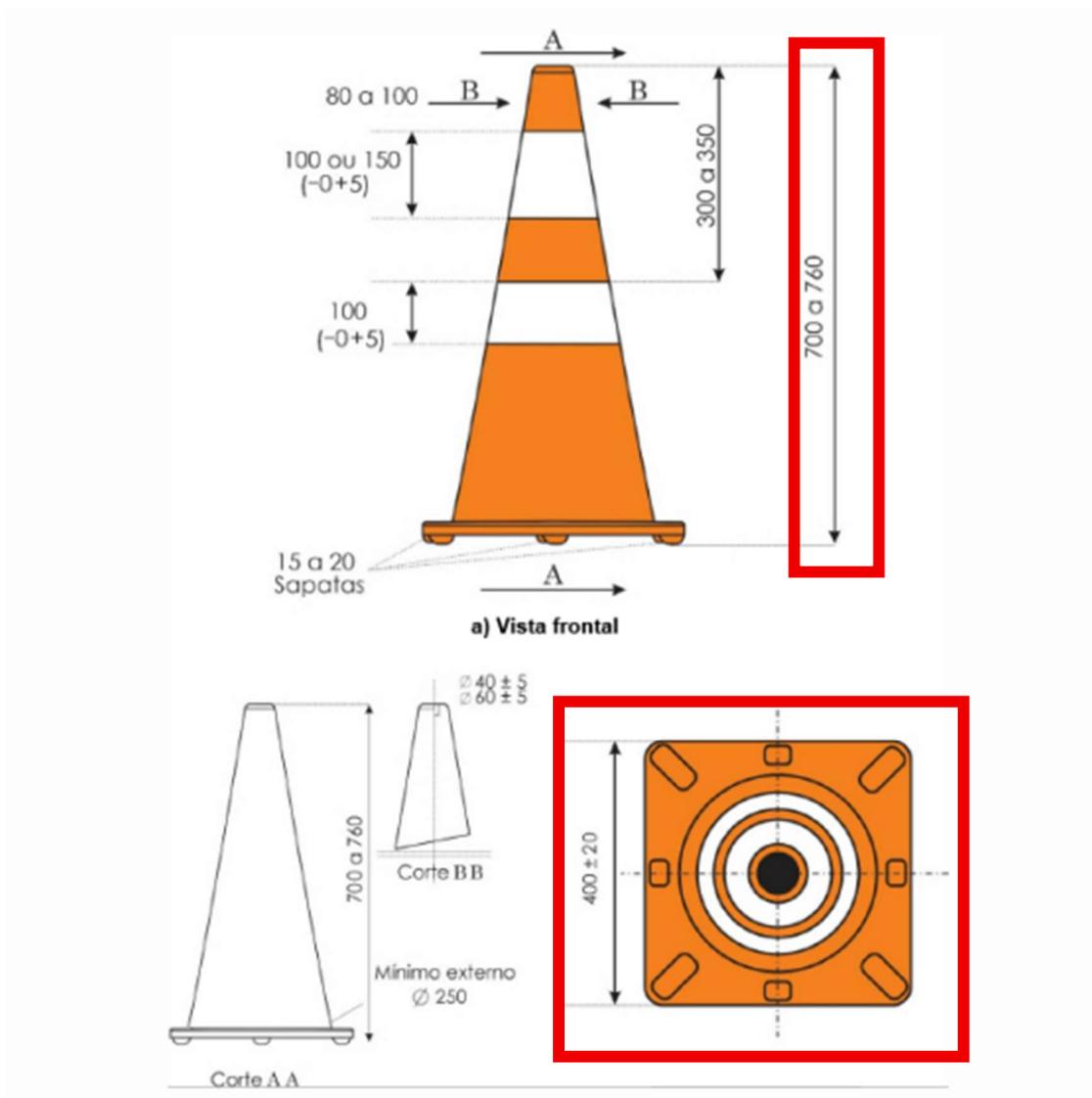
Para dar início à presente impugnação, cabe destacar que as exigências estabelecidas para o item **cone de sinalização** estão alinhadas com os parâmetros definidos na **norma técnica ABNT NBR 15071.**

1º INCLUSÃO NORMA TÉCNICA ABNT NBR 1501:

Base larga e antiderrapante proporcionando melhor aderência ao solo e sua altura.
(CONFORME EDITAL)

EDSON
BARBOSA:33
296744827
Assinado de forma digital por
EDSON BARBOSA:33296744827
Data: 2025.07.29 08:09:56 -03'00'

Essa correspondência permitiu a identificação da norma aplicável, em razão da **similaridade entre os requisitos descritos no edital e aqueles previstos na referida norma.**



ABNT pag 10 – norma 15071/2022

2º COR:

Ocorre que na norma **não menciona cor laranja fluorescente** e **sim a cor laranja**, conforme previsto:

EDSON
BARBOSA:3
3296744827

Assinado de forma digital por EDSON BARBOSA:33296744827
Dados: 2025.07.29 08:10:25 -03'00'

Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)

1		2		3		4	
X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
0,545	0,345	0,630	0,345	0,581	0,418	0,516	0,394

ABNT pag 9 – norma 15071/2022

De acordo com o que estabelece a norma, a coloração do cone deve ser **laranja**, sem qualquer referência à tonalidade fluorescente. Ao exigir essa característica específica, o edital impõe uma restrição que limita a participação de fornecedores, o que reduz a competitividade do processo licitatório e, conseqüentemente, compromete o interesse público, que deve ser atendido por meio da ampla concorrência.

Formalização:

- Solicita-se que o descritivo do item seja **reformulado**, com a devida inclusão da referência à norma **ABNT NBR 15071**, e que, com base nessa norma, seja **adequada a especificação da cor do cone para laranja**, conforme previsto no referido normativo técnico.

Diante do exposto, requer-se o **deferimento da presente impugnação**, a fim de evitar eventuais prejuízos ou inconsistências no processo de aquisição promovido por este órgão.

Limeira, 28 de julho de 2025

EDSON

BARBOSA:3

3296744827

Assinado de forma
digital por EDSON
BARBOSA:3329674
4827

Dados: 2025.07.29
07:50:57 -03'00'

Edson Barbosa

Diretor

RG: 45.484.723 CPF: 332.967.448-27

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35221582877	CNPJ 09.273.196/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.219.161/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:45:54	CÓDIGO DE CONTROLE 245943894
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2456702420

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES		NÚMERO 1207
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OLGA VERONI	CEP 13487160
MUNICÍPIO LIMEIRA		UF SP
E-MAIL PATRICIA@KTELI.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 09273196000162	NIRE - SEDE 35221582877
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDSON BARBOSA - Administrador DATA ASSINATURA: 21/08/2024 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIADOS EM ATÉ 60 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

21/08/2024

Página 1 de 1



SEXTA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 09.273.196/0001-62
NIRE 35221582877

1. **EDSON BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.967.448-27 e portador do RG nº 45.484.723-3 SSP/SP, expedida em 20/09/1997, nascido em 08/08/1984, residente e domiciliado na Rua Marcelo Mendonça Cassiavilani, nº 168, Módulo 03, Fazenda Itapema, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.485-533,
2. **ROGERIO MARTINS DA GRAÇA LIMA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.822.138-00 e portador do RG nº 42.164.535-0 SSP/SP, expedida em 19/07/2000, nascido em 09/11/1984, residente e domiciliado na Rua Odilon Marques Araújo, nº 441, Jardim Nova Suíça, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.486-038, e
3. **VAGNER BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.604.628-60 e portador do RG nº 48.106.178-2 SSP/SP, expedida em 18/07/2012, nascido em 05/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1.360, torre 03, apartamento 54, Jardim Aquarius, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.484-270.

Sendo os três únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Monteiro de Moraes, nº 1.207, Jardim Olga Veroni, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.487-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.273.196/0001-62, com seu Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35221582877, em sessão de 16/10/2007 e última alteração arquivada sob o nº 78.671/23-1, em sessão de 24/03/2023, resolvem de comum acordo promover alterações e conseqüente consolidação do seu Contrato Social, o que fazem pelo presente instrumento, conforme adiante estipulado:

1. Da Admissão de Sócias:

1.1. Neste ato são admitidas na sociedade as sócias ingressantes a seguir qualificadas:

- i) **EB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.626.285/0001-62 e estabelecida na Rua Marcelo Mendonça Cassiavilani, nº 168, Fazenda Itapema, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.485-533, representado por **EDSON BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.967.448-27 e portador do RG nº 45.484.723-3

Página 1 de 8



✓



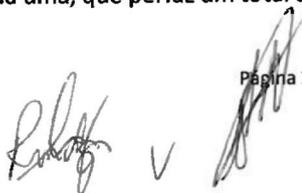
SSP/SP, expedida em 20/09/1997, nascido em 08/08/1984, residente e domiciliado na Rua Marcelo Mendonça Cassiavilani, nº 168, Módulo 03, Fazenda Itapema, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.485-533.

- ii) **RM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.537.712/0001-36 e estabelecida na Rua Odilon Marques Araújo, nº 443, Jardim Nova Suíça, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.486-038, representado por **ROGERIO MARTINS DA GRAÇA LIMA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.822.138-00 e portador do RG nº 42.164.535-0 SSP/SP, expedida em 19/07/2000, nascido em 09/11/1984, residente e domiciliado na Rua Odilon Marques Araújo, nº 443, Jardim Nova Suíça, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.486-038; e
- iii) **NOVOS ARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.662.474/0001-90 e estabelecida na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1360, torre 03, apartamento 61, Jardim Aquarius, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.484-270, representado por **VAGNER BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.604.628-60 e portador do RG nº 48.106.178-2 SSP/SP, expedida em 18/07/2012, nascido em 05/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1.360, torre 03, apartamento 61, Jardim Aquarius, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.484-270.

2. Da Transferência das Quotas:

- 2.1. O sócio **Edson Barbosa**, detentor de 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz um total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) do capital social ("Quotas"), resolve, neste ato, pela transferência da integralidade de suas quotas à sócia ingressante **EB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada.
- 2.2. O sócio **Rogério Martins da Graça Lima**, detentor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital social ("Quotas"), resolve, neste ato, pela transferência da integralidade de suas quotas à sócia ingressante **RM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada.
- 2.3. O sócio **Vagner Barbosa**, detentor de 24.000 (vinte quatro mil) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz um total de R\$

Página 2 de 8



24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do capital social ("Quotas"), resolve, neste ato, pela transferência da integralidade de suas quotas à sócia ingressante **NOVOS ARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada.

- 2.4. Ante a transferência das Quotas Transferidas descritas nos itens 2.1. a 2.3. acima, as Sócias Ingressantes ingressam na sociedade e passam a deter a titularidade da Quotas Transferidas, conforme nova redação da Cláusula 3ª, que passará a vigor nos seguintes termos:

3ª – O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<i>EB Investimentos e Participações LTDA.</i>	<i>51.000 quotas</i>	<i>R\$ 51.000,00</i>	<i>51%</i>
<i>RM Negócios e Participações LTDA.</i>	<i>25.000 quotas</i>	<i>R\$ 25.000,00</i>	<i>25%</i>
<i>Novos Ares Invest. e Part. LTDA.</i>	<i>24.000 quotas</i>	<i>R\$ 24.000,00</i>	<i>24%</i>
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%

3. Da Administração e Representação da Sociedade

- 3.1. Considerando a cessão das quotas e admissão das novas sócias, a Cláusula 7ª, que trata da administração da Sociedade e seu parágrafo único, assim como as Cláusulas 8ª e 9ª, passarão a vigorar com a seguinte redação, sendo inserida a Cláusula 10ª e respectivo parágrafo único, renumerando-se as subsequentes:

*7ª – A administração da sociedade caberá ao administrador **Edson Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.967.448-27 e portador do RG nº 45.484.723-3 SSP/SP, que fica designado como administrador com os poderes e atribuições de representar a Sociedade perante órgãos públicos, passiva, ativos, judiciais e extrajudicialmente, podendo o administrador assinar na forma isolada.*

***Parágrafo Primeiro** – Os administradores **Rogério Martins da Graça Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.822.138-00 e portador do RG nº 42.164.535-0 SSP/SP e **Vagner Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.604.628-60 e portador do RG nº 48.106.178-2 SSP/SP possuem poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, passiva, ativos, judiciais e extrajudicialmente, devendo os administradores assinarem sempre em conjunto.*



Página 3 de 8

8ª – As sócias **EB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **RM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **NOVOS ARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** poderão ter uma retirada mensal, cujos valores serão levados a débitos na conta de despesas da sociedade.

9ª – Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou extinção de qualquer uma das sócias, a Sociedade não se dissolverá, podendo continuar os negócios mediante novo contrato, desde que haja acordo entre os sócios.

10ª – A Sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre as sócias.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de dissolução da Sociedade, caberá às sócias deliberarem sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

4. **Consolidação do Contrato Social**

- 4.1. As sócias informam que as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto a seu conteúdo e redação. Dessa forma, o Contrato Social vigorará com a seguinte redação consolidada:

Consolidação do Contrato Social
KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 09.273.196/0001-62
NIRE 35221582877

1. **EB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.626.285/0001-62 e estabelecida na Rua Marcelo Mendonça Cassiavilani, nº 168, Fazenda Itapema, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.485-533, neste ato representada por seu sócio, Edson Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.967.448-27 e portador do RG nº 45.484.723-3 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Marcelo Mendonça Cassiavilani, nº 168, Módulo 03, Fazenda Itapema, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, Cep 13.485-533,

2. **RM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.537.712/0001-36 e estabelecida na Rua Odilon Marques Araújo, nº 441, Jardim Nova Suíça, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.486-038, neste ato representada por seu sócio Rogerio

Página 4 de 8



Martins da Graça Lima, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.822.138-00 e portador do RG nº 42.164.535-0 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Odilon Marques Araujo, 441, Jd Nova Suica, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.487-038,

3. **NOVOS ARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.662.474/0001-90 e estabelecida na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1360, torre 03, apartamento 61, Jardim Aquarius, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.484-270, neste ato representada por seu sócio Vagner Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.604.628-60 e portador do RG nº 48.106.178-2 SSP/SP, com endereço profissional na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1360, torre 03, apartamento 61, Jardim Aquarius, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.484-270.

Sendo as três únicas sócias componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Monteiro de Moraes, nº 1.207, Jardim Olga Veroni, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.487-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.273.196/0001-62, com seu Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35221582877, em sessão de 16/10/2007 e última alteração arquivada sob o nº 78.671/23-1, em sessão de 24/03/2023, reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumprir o presente Contrato Social por si ou seus sucessores e cessionários a qualquer título, que de ora em diante e para atender o disposto na Lei 10.406/2002, passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e tem sede na Rua Manoel Monteiro de Moraes, nº 1207, Jardim Olga Veroni, CEP 13.487-160, na cidade de Limeira, estado de São Paulo.

2ª – Seu objeto social é: a) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, esta subclasse compreende também a fabricação de material plástico para sinalização viária, CNAE 32.92-2-02; b) Fabricação de artigos ópticos, CNAE 32.50-7-07; c) Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, CNAE 22.29-3-01; d) Serviços de usinagem, tornearia e solda, CNAE 25.39-0-01; e) Fabricação de ferramentas, CNAE 25.43-8-00; f) Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios CNAE 28.40-2-00; g) Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), CNAE 4642-7/02; h) Importação e exportação; i) Recuperação de materiais plásticos CNAE 3832-7/00; j) Comércio atacadista de resíduos e sucatas de materiais plásticos CNAE 4687-7/02 e k) Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente CNAE 2229-3/99.



Página 5 de 8

3ª – O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EB Investimentos e Participações LTDA.	51.000 quotas	R\$ 51.000,00	51%
RM Negócios e Participações LTDA.	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	25%
Novos Ares Invest. e Part. LTDA.	24.000 quotas	R\$ 24.000,00	24%
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%

4ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 967, CC/2002). A sociedade é empresária de acordo com os artigos 966 e 982 do novo Código Civil.

7ª – A administração da sociedade caberá ao administrador **Edson Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.967.448-27 e portador do RG nº 45.484.723-3 SSP/SP, que fica designado como administrador com os poderes e atribuições de representar a Sociedade perante órgãos públicos, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo o administrador assinar na forma isolada.

Parágrafo único – Os administradores **Rogério Martins da Graça Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.822.138-00 e portador do RG nº 42.164.535-0 SSP/SP e **Vagner Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.604.628-60 e portador do RG nº 48.106.178-2 SSP/SP possuem poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, devendo os administradores assinarem sempre em conjunto.

8ª – As sócias **EB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **RM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **NOVOS ARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** poderão ter uma retirada mensal, cujos valores serão levados a débitos na conta de despesas da sociedade.

9ª – Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou extinção de qualquer uma das sócias, a Sociedade não se dissolverá, podendo continuar os negócios mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as sócias remanescentes.

Página 6 de 8

10ª – A Sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre as sócias.

Parágrafo único: Na hipótese de dissolução da Sociedade, caberá às sócias deliberarem sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª – As sócias participam dos lucros e perdas, nas proporções das respectivas quotas.

Parágrafo único: As sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

13ª – A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais, ou relativos a períodos menores, para fins de apuração do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro apurado ser distribuído às sócias, conforme suas respectivas participações, retido ou capitalizado, ou ainda de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário, caso as sócias assim deliberarem.

14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª – Fica eleito o foro de Limeira/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias

Limeira, 13 de agosto de 2024.

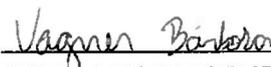

Página 7 de 8



EB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE EDSON BARBOSA



RM NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE ROGERIO MARTINS DA
GRAÇA LIMA



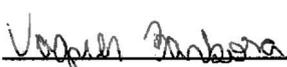
NOVOS ARES INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE VAGNER BARBOSA



EDSON BARBOSA



ROGERIO MARTINS DA GRAÇA LIMA



VAGNER BARBOSA

Testemunhas

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2456702420** da empresa **KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Joana da Silva Albuquerque**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2024.

Joana da Silva Albuquerque, CPF: 31538434814

Este documento foi assinado digitalmente por Joana da Silva Albuquerque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2456702420.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2456702420** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Joana da Silva Albuquerque**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2024.

Joana da Silva Albuquerque, CPF: 31538434814

Este documento foi assinado digitalmente por Joana da Silva Albuquerque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2456702420.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA de NIRE 35221582877**, protocolizado sob o número **SPN2456702420** em **23/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1219161240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.219.161/24-0 em 23/08/2024 da empresa KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35221582877, protocolado sob o nº SPN2456702420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 245943894. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 EDSON BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 45484723 SSP SP

CPF
 332.967.448-27

DATA NASCIMENTO
 08/08/1984

FILIAÇÃO
 MAURICIO DE FREITAS BARBOSA
 CLEMENCIA MARIA BARBOSA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02655473803

VALIDADE
 14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
 12/12/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2126181540

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LIMEIRA, SP

DATA EMISSÃO
 15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04711143454
 SP003595946

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2126181540

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.273.196/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2007
NOME EMPRESARIAL KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MONTEIRO DE MORAES	NÚMERO 1207	COMPLEMENTO *****
CEP 13.487-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OLGA VERONI	MUNICÍPIO LIMEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KTELI@KTELI.COM.BR	TELEFONE (19) 3444-4679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **13:35:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.273.196/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDSON BARBOSA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ROGERIO MARTINS DA GRACA LIMA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NOVOS ARES INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

VAGNER BARBOSA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO MARTINS DA GRACA LIMA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VAGNER BARBOSA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

EDSON BARBOSA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/07/2025 às 13:35 (data e hora de Brasília).

**Proc. Administrativo 1.786/2025**

Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
705.317.537.922.690.934

Situação geral em 29/07/2025 16:18: Recebido

Gisele T. SMA-SL

Para

SMSPT - Secretar...

CC

2 setores envolvidos

SMA-SL SMSPT

29/07/2025 09:31

Impugnação PE 105/2025

Impugnações de Edital

Impugnação de Edital:

Modalidade de Licitação:*: Pregão Eletrônico

Nº Licitação:*: 105/2025

Prezados,

Segue Impugnação recebida referente ao PE 105/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Att.

—
Gisele Toniolo*Agente Administrativo*[IMPUGNACAO_GUAPORE_PE_105_2025.pdf](#) (7,13 MB)

6 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 1.786/2025
29/07/2025 15:55
(Respondido)

Vilmar V. SMSPT

Envolvidos internos acompanhando
CC

A Secretaria de Segurança e Transito entende como PERTINENTE a referida impugnação e será efetuada a correção do ítem impugnado.

—
Vilmar Luiz Viciniescki
Secretário Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/07/2025 15:55:51 Vilmar Luiz Viciniescki SMSPT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1- 1.786/2025** com o certificado **VILMAR LUIZ VICINIESCKI** CPF **579.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Prefeitura de Guaporé - Av. Silvio Sanson, 1135 Centro, CEP 99200-00 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 29/07/2025 16:18:27 por Gisele Toniolo - Agente Administrativo



Este documento contém assinatura digital, realizada por **VILMAR LUIZ VICINIESCKI** CPF **579.XXX.XXX-00**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **638B-525E-98F8-2F4E**

